



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017-ARNI

**EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ACORDOS ENTRE UFOPA E
DEMAIS ENTIDADES SOCIAIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por intermédio da Assessoria de Relações Nacional e Internacional, torna público e convoca para o **cadastro e credenciamento** de todos os **acordos** firmados com entidades nacionais e do exterior. Esta Chamada Pública está inserida em um processo mais amplo de estruturação da administração, sobretudo O Plano de Internacionalização das IFES, orientado pela CAPES, onde está incluído o da UFOPA a ser levado a efeito pela Instituição através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPPIT e da ARNI em articulação direta com as Pró-reitorias de Ensino de Graduação, de Gestão de Pessoas e de Planejamento Institucional e de Administração. Com este fim, e apenas para este fim, a ARNI assumir a responsabilidade da formulação dos seus instrumentos de acordo, constituindo, para tal, um sistema de **banco de dados**. Tem-se como intuito, também, aumentar a participação da comunidade acadêmica interna nos programas oriundos do governo e de outras entidades no desenvolvimento da internacionalização das IFES de todo o Brasil. A formalização do Acordos existentes deve fortalecer a base da internacionalização da UFOPA.

“O Plano de Internacionalização da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA se constitui em instrumento norteador das ações de políticas de internacionalização a ser levada a efeito pela Instituição através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PROPPIT e da Assessoria de Relações Nacional e Internacional (ARNI) em articulação direta com as Pró-reitorias de Ensino de Graduação, de Gestão de Pessoas, bem como com as Pró-Reitorias de Planejamento Institucional e de Administração.

Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - ARNI

* Av. Mendonça Furtado, 2.440 Bairro: Aldeia, Prédio da Proppit 68040-450 – Santarém, Pará, Brasil

✉ E-mail: arni@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Trata-se de um Plano que, no cenário das universidades amazônicas, busca atender ao desafio de internacionalização, tanto “regionalmente”, no âmbito da Pan-Amazônia, como globalmente.”

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento de acordos já existentes e credenciamento de acordos vindouros entre UFOPA e entidades nacionais e internacionais.

2. DO CADASTRAMENTO

Considerar-se-á necessário o cadastramento dos acordos que tenham se realizado sem a catalogação ou registro nesta ARNI.

2.1. Prazo: de 01 a 30 de junho de 2017

2.2. O acesso dar-se-á pelo endereço: <https://goo.gl/forms/OTqjIU9kPyeFQMZK2>

3. DO CREDENCIAMENTO

Considerar-se-á necessário o credenciamento dos acordos em vias de formalização, ainda que todos os contatos tenham sido estabelecidos e, firmado o termo de acordo, sem a participação desta assessoria.

3.1. Necessário também o credenciamento de intenções de acordo. Entenda-se como aqueles em que se pretende estabelecer contato para celebração de acordos futuros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

4. DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

A ARNI, através do CTIC, disponibilizará acesso ao site para o professor ou gestor acessar e responder as questões com os dados necessários .

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A responsabilidade pela veracidade das informações será inteiramente do servidor que estiver prestando tais informações;

5.2. Impende esclarecer que, tanto cadastramento, quanto o credenciamento junto à ARNI não tem o cunho de autorização, mas tão somente o estabelecimento e criação de um **Banco de Dados**, norteador a toda comunidade sobre os acordos estabelecidos, bem como se constitui um documento comprobatório ao Governo Federal das atividades desenvolvidas pela UFOPA quanto à Internacionalização.

5.3. Este Banco de Dados será partilhado com toda a Comunidade Acadêmica, sendo a ARNI o órgão facilitador de Acordos para eventuais entraves que possam ocorrer.

5.4. Necessário esclarecer que este edital não está tratando de Convênio, e sim, apenas dos Acordos.

Santarém, 31 de maio de 2017.

Prof. Dr. Lauro Euclides Soares Barata

Assessor de Relações Nacional e Internacional